



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA

OFÍCIO Nº 10/2019/IBIOTEC-RC/RC/UFG

Processo nº 23070.009196/2019-98

Catalão, 29 de março de 2019.

Profª. Drª  
Roselma Lucchese  
DIREÇÃO DA UFG-RC

Assunto: Resposta do Curso de Educação Física a proposta da Direção sobre as Demandas Históricas e Emergenciais

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.009196/2019-98.

Vimos por meio deste, pronunciarmo-nos sobre a proposta da Direção sobre as Demandas Históricas e Emergenciais do Curso de Educação Física as Demandas Históricas e Emergenciais do Curso de Educação Física apresentadas no Memorando 08/2019 de 15 de março.

### ***Demandas Históricas***

1) Construção de um prédio (conforme planta em anexo) que permitirá o trabalho com atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como a ampliação das ações ligadas à interação dos estudantes de todos os cursos e de extensão universitária.

2) Três vagas de professores efetivos e dois técnicos administrativos;

### ***Demandas Emergenciais***

1) Previsão de conclusão da Reforma do Curso e atualização do cronograma financeiro, com a garantia do cumprimento dos prazos e da qualidade do prédio quando da entrega;

2) Realocação das estruturas do curso de EF em cinco salas de um mesmo prédio (secretaria, coordenação, laboratórios, salas de trabalho) com condições operacionais (internet, telefone, limpeza);

3) Normalização urgente da FG da Coordenação do curso, atualmente em desvio;

4) Retorno imediato ao nosso curso da vaga do técnico administrativo que foi redistribuída;

5) Limpeza e Manutenção permanente da piscina, quadra, sala de Lutas e demais laboratórios para o uso em condições de qualidade;

6) Garantia de usabilidade ao Complexo Esportivo, cujo acesso aos seus espaços físicos vem sendo dificultado pela burocratização atualmente imposta, redundando no afastamento da comunidade da universidade;

7) Construção de um almoxarifado (aproximadamente 80 m) e da Tenda para ginástica e atividades circenses;

Realizou-se em 28/03 reunião para avaliar a proposta da direção às Demandas do Curso de Educação Física.

A partir diálogo entre a Direção da Regional Catalão/UFG e o curso de Educação Física, destacam-se o reconhecimento da atual direção sobre a legitimidade de nossas demandas, tanto históricas quanto emergenciais.

Frente às negociações iniciadas no dia 21.03.2019, entre o Curso de Educação Física, IBIotec e a Direção da Regional Catalão da UFG, em que foi entregue um documento apresentando possibilidades de encaminhamentos às pautas histórica e emergencial listadas no Memorando 08/2019 da Educação Física, destacamos alguns posicionamentos tomados coletivamente por nós, conforme segue abaixo:

### **1) Pautas Históricas 1 e 2:**

**Resposta:** O Curso de Educação Física solicita à Direção que agende, em **regime de urgência**, uma Audiência com o Reitor da UFG para dialogar sobre suas **duas demandas históricas** bem como sobre a demanda emergencial que diz respeito ao registro das atividades de pesquisa, extensão e cultura dos professores do quadro municipal.

Além disso, o Curso solicita que tais demandas históricas sejam incluídas com prioridade no PDI da UFCAT.

O Curso solicita, ainda, abertura de uma agenda de negociação para as pautas com o objetivo de melhor encaminhamento e celeridade do processo de garantia da pauta histórica em especial, sobre o projeto de construção do Prédio do Curso de Educação Física. Para garantir ações junto à deputados federais e estaduais como Rubens Otoni, a fim de negociar possíveis emendas parlamentares, além do Ministério Público. Ainda sobre o prédio, precisamos do apoio institucional para garantir o projeto do prédio.

### **2) Pauta Emergencial 1 e 8:**

**Resposta:** O Curso de EF indica que o contrato com a empresa executora da reforma do bloco D seja rompido e que a Equipe do DINFRA assuma o seu término, conforme apresentado na proposta da Direção. Em função disso, perguntamos: se o DINFRA pode terminar a referida obra, também pode construir nosso almoxarifado e tenda-galpão? Podemos, juntos, trabalhar essa possibilidade?

### **3) Pauta Emergencial 2:**

**Resposta:** O Curso de Educação Física avalia que a proposta feita pela Direção atende apenas parcialmente a necessidade de realocação de suas estruturas em salas que permitam as condições operacionais de suas atividades acadêmicas. Nesse sentido, concordamos com a permanência do curso na sala do Bloco Didático I, no Prédio da Direção, e com a destinação de mais duas salas no Bloco Didático I. Porém, mantemos a solicitação **de mais duas salas para que o curso dê exequibilidade as suas atividades acadêmicas** na Regional Catalão da UFG. Sugere-se, inclusive, que as salas 102 e 210 do Bloco Didático II abrigam equipamentos que, em nosso ponto de vista, podem ser realocados em outro lugar, ainda que temporariamente.

Quanto ao IBIotec, solicitamos duas salas definitivas para o Curso de Educação Física nos espaços físicos da referida UAE, localizada no Prédio Multifuncional, a fim de alocar em uma sala a Coordenação, Secretaria de Curso e em outra a Coordenação de Estágio e Núcleo Docente Estruturante (NDE), com condições de qualidade e organização física considerando a possível visita em breve de avaliação do Curso pelo INEP/MEC.

No que diz respeito à disponibilização de seis salas do Ginásio Internacional de Esportes, compreendemos que há necessidade de discutir com mais cuidado e consistência a relação que o curso terá com esse lugar, considerando, inclusive, a necessidade de que o próprio curso amadureça seu debate acerca do assunto. Nesse sentido, indicamos a abertura de uma agenda para dar conta dessa discussão.

### **4) Pauta Emergencial 3, 4, 5 e 6:**

Demandas mantidas.

Solicitamos da Direção da UFG-RC/UFCAT um documento oficial que formalize suas propostas, abertura de agenda e também oficialize as reuniões para que possamos organizar um Dossiê das demandas do Curso de Educação Física.

Respeitosamente,

Coordenação do Curso de Educação Física - IBiotec

Ana Carla Dias Carvalho

Maria do Carmo M. Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Dias Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0583755** e o código CRC **6F567E4E**.

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, n. 1120, - Bairro Setor Universitário - Telefone: (64) 3441-5300  
CEP 75704-020 Catalão/GO - <https://www.ufg.br/>  
[protocolo.cidarq@ufg.br](mailto:protocolo.cidarq@ufg.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.009196/2019-98

SEI nº 0583755